



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Quarta-feira, 15 de maio de 2024
 Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1068

ANO XII

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.
 Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal
 Endereço: Prédio Central
 Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaoes@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA - SP
 Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009
Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"

3ª ATA COMITÊ GESTÃO COLEGIADA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – 04/04/2024

CMDCA - Gestão 2022/2024

No dia quatro de abril de dois e vinte e quatro, o "Comitê de Gestão Colegiada Intersetorial de Proteção de Crianças e Adolescentes", se reuniu na sala de reuniões da Secretaria de Educação, estando os membros. **Titulares:** Juliana Lacerda Ferreira (Presidente do CMDCA), Alessandra de Cássia Martins de Oliveira (Conselho Tutelar), Felipe Pissolati Caseri (Educação – Equipe Multi), Soely Zinezi (Hospital), Flávio Paes Sossoloti (E. E. Léa Silva Mores), Janaína Aureliano Soares (Instituto Federal), Minervina Aparecida dos Santos (CREAS – Assistência Social), Rosângela Queiroz Lopes (DDM), Tânia Alves Canata Becker (Saúde – Atenção Especializada), Valéria Cristina de Assis Costa (Legião Mirim). **Suplentes:** Rosimeire Troilo (CMDCA), Camila Camargo (Colégio Euclides da Cunha), Érica Cristina Rodrigues Costa (Hospital Regional), Gabriela Baldoíno Gomes (CRS Assistência Social), Maurício Antonio Santini Junior (Instituto Federal). **Visitantes:** Roselli Carneiro (Equipe Multi – Educação); Conselheiros Tutelares de Itapura: Brenda de Souza Vieira da Silva, Ariane Chaves de Oliveira, Juliana da Silva Cabral, Lucia de Fátima Barros, Alessandra Medeiros da Silva e Adriano Costa Oliveira (Presidente do CMDCA de Itapura). **Pauta:** A coordenadora do Comitê deu boas vindas a todos. Alessandra continuou a fala solicitando que cada um se apresentasse. Falou sobre risco imediato e não imediato; violência institucional (sem julgamentos); escuta especializada e depoimento especial. Juliana Lacerda convidou a todos para participação do Protocolo do Fluxo de Acolhimento Institucional. Minervina explicou o trabalho do CREAS na recepção e acolhimento das famílias vítimas de violência. Falou também do atendimento às medidas socioeducativas. Roselli perguntou sobre os atendimentos individuais. Rosângela (Delegacia da Mulher), falou da escuta especializada, que qualquer pessoa pode realizar, sem julgamentos, sem perguntas, sem direcionar a fala. O depoimento especial, apenas o judiciário e polícias realizam, focado na investigação, com aparato e técnicas para fins específicos. A coordenadora Alessandra falou sobre a passeata do dia 18 de maio – Faça Bonito. Disse ainda que a reunião com a participação do Promotor ficou agendada para o dia 09/05/2024. Roselli disse que está programada uma formação aos profissionais para o segundo semestre. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada esta Ata, que foi redigida por mim, Juliana Lacerda Ferreira, lida e aprovada pelos membros presentes.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO 028/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de análise estruturada de dados conforme solicitação do Departamento de Finanças.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. TOTAL
01	1. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de análise estruturada de dados, disponibilizado em ambiente 100% web, que a partir dos balancetes mensais enviados em formato de XML para o Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo faça a leitura das informações, auxilie os gestores avaliar e validar as informações a respeito do acompanhamento da Gestão Fiscal, oferecer relatórios técnicos e gerenciais para tomada de decisão e disponibilize mecanismos facilitadores para prestação de contas aos órgãos de controle externo. A presente contratação se justifica face a necessidade do Setor de Contabilidade/Tesouraria cumprir com o calendário mensal das obrigações junto aos órgãos externos: TCE e STN, conforme fundamento no art 17, §2º da Lei 14133/2021.	Serv	01	R\$ _____

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da execução do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante;
- Demais informações, solicitar por e-mail.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 20/05/2024

LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro – Divisão de Licitações – Ilha Solteira/SP ou por e-mail

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TELEFONE: (18)3743-6020

E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira-SP, 15 de maio de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito



Processo Administrativo 031/2024 – Chamamento Público 006/2024 – A Prefeitura do Município da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, torna público, que encontra-se aberto Chamamento Público, visando a seleção de propostas para credenciamento de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de filmagem e registro fotográfico de cerimonial de colação de grau de alunos formandos do Ensino Fundamental, a serem prestados no período de novembro a dezembro de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Data limite para apresentação das propostas: 14 de junho de 2024, às 09:00 horas. Local para informações e obtenção do edital completo: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada no Passeio Parati, 513, Ilha Solteira – SP, e-mail educacao@ilhasolteira.sp.gov.br ou telefone (18) 3743-6045. Otávio Augusto Giantomassi Gomes – Prefeito, 15 de maio de 2024.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO

Acha-se aberto no Município de Ilha Solteira o Processo Administrativo nº 023/2024, na modalidade Leilão Eletrônico nº 001/2024 objetivando a alienação de lotes compostos de bens inservíveis do patrimônio público municipal. Data da realização: no dia 14/06/2024, a partir das 14 horas, no site www.andraleiloes.com.br. Edital na íntegra à disposição dos interessados nos sites: [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)); www.ilhasolteira.sp.gov.br; e www.andraleiloes.com.br. Informações adicionais na Sala 01 do Prédio situado na Praça dos Paiaguás, 86, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30; telefone (18) 3743-6020; e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br.

Ilha Solteira, 15 de maio de 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes

Prefeito Municipal

Maurício Sambugari Appolinário

Leiloeiro Oficial



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Concurso Público 001/2023 – Edital nº 21/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 001/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

Médico Clínico Geral – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
1°	LIRIA NAKAMITI NOVAES	487978699

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 001/2023.

Ilha Solteira, 10 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Republicado por Incorreção

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

OBJETO: PRORROGAÇÃO ATÉ 03 DE MAIO DE 2025 DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. TAMBÉM ATUALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS, ASSIM COMO A CONCESSÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. **VALOR:** R\$ 129.275,64.

ILHA SOLTEIRA, 03 DE MAIO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: LUIS RICARDO MARCAL DA COSTA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT E DE JANELAS LOCALIZADOS NOS PRÉDIOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024. **VALOR:** R\$ 35.600,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 10 DE MAIO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



ERRATA – AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira torna pública a ERRATA referente à Publicação da Autorização, no Semanário Oficial Eletrônico Municipal, na Edição nº 1067 do dia 10/05/2024 e faz saber:

Onde se lê: ...pelo preço de **R\$ 35.590,00** (Trinta e cinco mil e quinhentos e noventa reais).

Leia-se: ...pelo preço de **R\$ 35.600,00** (Trinta e cinco mil e seiscentos reais).

ILHA SOLTEIRA, 13 DE MAIO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 040/2020 CONCORRÊNCIA 003/2019**

ONDE SE LÊ: TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

LEIA-SE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

VENDEDORA ANUENTE : MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **CEDENTE:** MAURÍCIO NUNES DE LIMA. **OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES ASSUMIDOS NO CONTRATO 040/2020 PARA A SRTA **MARIA GABRIELA DA SILVA LIMA**, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO E CONFORME DOCUMENTO DE CESSÃO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA – TRANSFERÊNCIA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA ANEXA AOS AUTOS DO PROCESSO, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2019, CONCORRÊNCIA 003/2019, CUJO OBJETO É A ALIENAÇÃO POR VENDA DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL; DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; A LEI MUNICIPAL Nº 2447, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI MUNICIPAL 151, DE 01 DE JULHO DE 2008. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA 003/2019.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, 03 DE MAIO DE 2024

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 265/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Fagner de Mesquita Rodrigues**, portador do RG: **34.005.205-3 SSP/SP**, classificado (a) em 24º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Agente Administrativo** – na referência **A-09** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 13 de maio de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 264/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Cancela a portaria de 233/2024, por erro na data de vigência, ficando válida apenas a portaria 244/2024 de igual teor mas com a data correta.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 13 de abril de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

